



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 200/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 989/2008 de 23/12/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 24/12/2008, Edição de nº 8.469, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**, destinado a atender despesas da

secretaria, conforme discriminado a seguir:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEFAGOGICA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.000,00
3222 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
3266 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00
3267 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00
3268 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123650015.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 23.000,00
3269 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

SOMA.....R\$ 98.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do provável excesso de arrecadação por ingresso de recursos na receita do exercício corrente, conforme segue discriminado:

UG: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação.....R\$ 98.000,00

SOMA.....R\$ 98.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8470</u>
Data, <u>27/12/08</u>
<i>CP</i>
O FUNCIONÁRIO